



### Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2023/4186, para a empresa Empório do Móvel no valor de R\$ 4.756,07, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de equívoco do empenho 2022/12125 não ter ficado em restos a pagar. Salientamos que devido ao tempo de reempenho, tombo e liquidação em 2023, é necessário o pagamento fora da ordem cronológica.

*de acordo  
8/3/5*

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2023.



Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal da Saúde